



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.944,**

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

**DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Denomina a via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES MAURÍCIO MAIA**, artéria urbana localizada no Sítio Patos, iniciando no corredor que liga o Sítio Patos à Comunidade de Água Santa, no sentido Oeste/Leste, finalizando no cruzamento da estrada que liga o Sítio Patos à CE 358.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 14 de setembro de 2020.

  
**Rildson Rabelo Vasconcelos**  
Prefeito Municipal